



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Abertura das propostas: 17/02/2023 às 09h00min.

Sessão Pública da disputa: 17/02/2022 às 09h00min.

Processo nº:	SRP?	Exclusivo de ME/EPP?
007294/2022	() Não (X) Sim	(X) Não () Sim

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Dr. César Agostini e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

Critérios de formulação das propostas: ITEM 05

Valores Máximos admitidos: ITEM 23.21

Prazo para envios da proposta/documentação:

Amostra/Demonstração:

(X) Não () Sim

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.fundao.es.gov.br, selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



**MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007294/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 837/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, Decreto Municipal 172/2020 e Decreto 010/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/02/2022 .

Horário: 09h00min

Data para envio das propostas: XX/XX/2022 às XX h XX min

Local: <http://bll.org.br>

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Dr. César Agostini e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.
- 6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- 6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- 8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitários e total do item, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no “Termo de Referência” para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.sigaa.es.gov.br/sqg/faces/pub/sqg/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão ou autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Apresentação do documento de identidade, em caso de pessoa física, nos termos do art. 28, I da Lei 8666/93, bem como demonstração da regularidade do CPF, art. 29, I do mesmo dispositivo.

B) Registro comercial, no caso de empresa individual;

C) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

D) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. Documentos de habilitação – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.7.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

11.7.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

11.7.2.3. A licitante **deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;**

11.7.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.7.2.5. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

11.7.2.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

11.7.2.7. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

11.7.2.8. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

11.7.2.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

11.7.2.10. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7.3. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

11.7.4. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

A.1) Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) deste Edital, a comprovação do fornecimento, por meio de atestados, com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para os itens do objeto.

A.2) Na ocorrência do percentual requerido para atestado de capacidade técnica apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

11.7.5. Documentação complementar:

A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);

B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);

C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);

D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);

E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira(11.7.3) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.5 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

12.8. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.9. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e conseqüente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

15.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993..

17. DOS PREÇOS E REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis para o período contratado.

17.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

17.3. É facultado o reajuste em sentido estrito, contemplando a variação do IPCA/IBGE (Índice de Preço ao consumidor Amplo), após 12 (doze) meses de apresentação da última proposta.

17.4. O requerimento a que se refere o item anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumido Amplo), no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

17.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação IPCA durante 12 (doze) meses, a partir da data da apresentação da última proposta comercial.

17.6 Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

17.7 O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

18.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

18.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

18.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

18.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 03 (três) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

18.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- 18.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 18.2.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos fornecidos com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 18.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 18.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.2.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada.
- 18.2.6. Efetuar o pagamento da contratada na forma convencionada neste edital, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
- 18.2.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 18.2.8. A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento feito pelo setor de compras da SEMUS, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Avenida César Pegoretti, S/N, bairro Oséias, Fundão/ES, CEP: 29185-000, devendo o fornecedor cumprir as exigências abaixo relacionadas:
- 19.2. Produtos não perecíveis:
 - 19.2.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados da data de entrega.
 - 19.2.2. Deverão estar isentos de umidade, objetos estranhos e não apresentar vestígios de insetos. As latas não deverão estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não deverão apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas ou qualquer outro sinal de alteração do produto.
 - 19.2.3. Os produtos que possuem estabilidade à temperatura ambiente deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto, dentro do prazo de validade e com identificação corretas no rótulo.
- 19.3. Carnes:
 - 19.3.1. Carne bovina: Validade Mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.
 - 19.3.2. Carne de Frango: Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.
 - 19.3.3. Linguiça: Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto.
 - 19.3.4. Deverão ser de procedência idônea; possuir o carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente; transportadas em carros fechados e refrigerados; embaladas em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias e acondicionadas em caixas de papelão lacradas.
 - 19.3.5. Temperatura recomendada de 18 °C.
- 19.4. Hortifrutigranjeiros:
 - 19.4.1. O transporte deverá ser feito em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monoblocos limpos.
 - 19.4.2. Não serão recebidos hortifruti com folhas velhas e frutos deteriorados.
 - 19.4.3. Os ovos deverão estar em caixas de papelão, protegidos por bandejas do tipo "gavetas", apresentando casca íntegra e sem resíduos, sendo envolvidos em embalagens plásticas com validade, fornecedor e demais especificações de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 20.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 20.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 20.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 20.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 20.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 20.12. Quando o serviço for utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Fundão: CNPJ: 14.884.701/0001-45; Endereço: Av. César Pegoretti, S/N, Bairro Ozéias, Fundão, ES.
- 20.13. Quando o serviço for utilizado pelo Gabinete do Prefeito: CNPJ: 27.165.182/0001-07. Endereço: R. São José, 135 - Centro, Fundão - ES, 29185-000.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.
- 21.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07:00 às 16:00 horas, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).
- 21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

21.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

22.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não manter a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

22.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por:

a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;

b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

22.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração podem ser aplicadas à CONTRATADA, acompanhadas de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 08h00min às 16h00min. Também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, por endereço eletrônico licitacao@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

23.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

23.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bl.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, FORNECIMENTO: PACOTE 5KG. Complementação: Especial, Branco, Solúvel em água, Sabor doce, com aspecto cor e cheiro próprios, 1ª qualidade, validade mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem plástica de 5Kg	490	1620	19,897	32.233,14
02	ADOCANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FORMA DE FORNECIMENTO: 100ML	Frasco de 100 ML	12	24	6,373	152,95
03	AMIDO DE MILHO - FARINHAS/CEREAIS, TIPO: AMIDO DE MILHO, COMPLEMENTO: N/A FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS Complementação: Puro, Produto amiláceo, Aspecto – pó fino e branco, Acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto. Validade Mínima: 06 meses após a entrega.	Embalagem de 500 g	48	96	6,567	630,43
04	ARROZ BRANCO LONGO TIPO 1, Na data da entrega, o prazo de validade indicado no produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 05 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	Embalagem de 5 Kg	230	780	20,220	15.771,60
05	AZEITE, de Oliva, puro, sem colesterol, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua	Embalagem 500 ml	50	210	22,957	4.820,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impresso na embalagem. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.					
06	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem gordura saturada, com selo de pureza da ABIC, pacote com 500gramas. Extra forte.	PCT de 500g	620	2070	13,827	28.621,89
07	CARNE BOVINA CHÁ DENTRO RESFRIADA Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente PVC ou em saco transparente Registro no Ministério da Agricultura/ Inspecionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	130	440	34,410	15.140,40
08	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE RESFRIADA Corte em cubos, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, congelada. Embalagem a vácuo, hermeticamente fechada.(Músculo, lombo, acém ou paleta) Registro no Ministério da Agricultura/ Inspecionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	280	940	35,667	33.526,98
09	CARNE BOVINA moída magra congelada proveniente de Músculo Bovino ou acém, de segunda qualidade. Embalagem de 01 kg. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspecionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	190	640	22,043	14.107,52
10	CARNE BOVINA FRALDINHA RESFRIADA EMBALAGEM 1 KG Registro no Ministério da Agricultura/ Inspecionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	190	640	36,063	23.080,32
11	CARNE DE AVE IN NATURA – Tipo animal: Frango. Corte: Coxa e Sobrecoxa. Estado de conservação: Resfriado, processamento, sem pele sem osso, peso líquido de 01 kg. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspecionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	350	1050	15,617	16.397,85
12	CARNE DE AVE IN NATURA – Tipo animal: Frango. Corte: Peito, Estado de Conservação: Resfriado, processamento, sem pele, sem osso, peso líquido de 01kg. Registro no Ministério da Agricultura/Inspecionado pelo S.I.F.	KG	160	540	23,130	12.490,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Validade mínima de 03 meses após a entrega.					
13	CARNE TIPO: PERNIL OU PALETA, ORIGEM SUÍNA. Conservação: Fresco/resfriada, corte sem osso. Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	150	650	18,493	12.020,45
14	CARNE DEFUMADA. Tipo corte: Paleta Toucinho (Bacon), Tipo animal: suína. Apresentação: em mantas, estado de conservação; resfriado.	KG	70	250	26,710	6.677,50
15	CREME DE LEITE UTH Formulação: Origem animal. Fornecimento: Caixa 1litro. Complementação: À base de leite de vaca, registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem de 01 litro	40	200	25,010	5.002,00
16	COLORAU Apresentação: (colorífico) em pó. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote de 100g. Validade Mínima: 06 meses após a entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDB nº276/2005.	UN	15	35	1,253	43,855
17	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA MISTA TOSCANA GROSSA. Estado de conservação: Congelado Embalagem de 05 kg. Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem de 05 KG	50	500	22,837	11.418,50
18	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA DEFUMADA MISTA FINA. Estado de conservação: Resfriado Embalagem de 01 kg. Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem de 01kg	150	400	23,653	9.461,20
19	FARINHA DE MANDIOCA, Torrada, de primeira qualidade, seca, fina, amarela. Fornecimento: Pacote de 01 kg. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	KG	80	250	7,140	1.785,00
20	FARINHA DE TRIGO, Farinha /Cereais, tipo: Farinha de Trigo, Complemento: Enriquecida com ácido fólico. Fornecimento: Acondicionado pacote de 01kg. Validade mínima de seis meses após a entrega.	KG	40	100	7,917	791,70
21	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 01 Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Embalagem com 01kg, com identificação	KG	100	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.				7,750	3.487,50
22	FEIJÃO PRETO Tipo 01. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	150	500	8,217	4.108,50
23	FERMENTO EM PÓ Embalagem contendo 250g. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de três meses na data da entrega.	PCT	05	30	5,580	167,40
24	FILÉ DE TILÁPIA Conservação: Congelado Corte: Filé, sem pele e sem espinha, íntegro, acondicionado em embalagem resistente, atóxica, incolor – Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem de 01 Kg líquido drenado	190	660	46,660	30.795,60
25	FOSFORO Caixa com 40 palitos; Maço com 10 caixas.	Mç	20	80	3,350	268,00
26	FUBÁ DE MILHO Produto à base de milho, Aspecto: Pó fino, cor amarelo, isento de sujidades, mofo, e fermentação. Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem de 01 KG	100	330	3,663	1.208,79
27	GELATINA EM PÓ COM POLPA DE FRUTA - Sabor diversos. Contendo corante natural. Pacote de 30g. Validade mínima de 06 meses após a entrega	Embalagem de 30g	48	192	1,670	320,64
28	LEITE INTEGRAL UTH Leite de vaca, acondicionado em embalagem longa vida, em caixa de papelão aluminizada. Embalagem: Caixa de 01 litro. – Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Lt	360	1200	5,197	6.236,40
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , Massa alimentícia à base de farinha de trigo, ovos, Tipo espaguete.	Embalagem de 01 KG	370	1000	7,587	7.587,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses após a entrega					
30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, Massa alimentícia à base de farinha de trigo, ovos, Tipo parafuso. Embalagem 01kg. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Embalagem de 01 KG	130	500	6,960	3.480,00
31	MANTEIGA COM SAL Acondicionado em embalagem de 500g. Estado de conservação: Resfriado. Validade mínima de 06 meses após a entrega	Embalagem de 500g	130	500	21,827	10.913,50
32	MARGARINA COM SAL Complemento: Cremosa, com sal, contendo de 60 à 95% de lipídios. Acondicionado em embalagem de 500g. Estado de conservação: Resfriado. Validade mínima de 03 meses após a entrega	Embalagem de 500g	130	450	7,577	3.409,65
33	MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde cozido em conserva de salmora. Embalagem de 300g	Embalagem de 300g	100	300	3,287	986,10
34	MAIONESE TRADICIONAL Embalagem de 500g contendo as características do produto. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem de 500g	20	290	7,003	2.030,87
35	ÓLEO DE SOJA REFINADO Embalado em pet de 0,90L, limpas, não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar a validade de 03 meses após a entrega	Embalagem plástica contendo 900 ml	380	1250	8,673	10.841,25
36	OVOS BRANCOS DE GALINHA Tamanho grande, de primeira qualidade, frescos. Acomodados em cartelas e embalados.	Dúzia	100	384	6,940	2.664,96
37	PÃO DE FORMA INTEGRAL Integral, em fatias inteiras e firmes, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica, contendo as características do produto. Validade mínima de 10 dias após a entrega.	Pacote de 500g	12	60	9,940	596,40
38	POSTA DE PEIXE CAÇÃO. Conservação: congelado Corte: postas, íntegro, acondicionado em embalagem resistente, atóxica, incolor – Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	KG	190	660	26,553	17.524,98
39	SAL Refinado, iodado; 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico contendo as descrições do produto. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Embalagem de 01 Kg	70	240	2,120	508,80
40	SARDINHA EM CONSERVA	Embalagem	240	480		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Em óleo comestível, contendo informações nutricionais, data de validade e registro no Ministério da Agricultura/S.I.F Validade mínima 06 meses após a entrega.	de 125g			5,123	2.459,04
41	SUCO DE FRUTAS Concentrado em garrafas (sabores variados)- recipiente de vidro, plástico ou tetra pak- 500ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e / ou resoluções vigentes da Anvisa. Pack com doze unidades	Caixa com 12 Unidades	110	372	58,233	21.662,68
42	VINAGRE Vinho branco, acondicionado em embalagem de 750ml contendo as características do produto. Validade Mínima de 06 meses após a entrega.	Embalagem de 750ml	50	175	4,170	729,75
43	CONDIMENTO tipo ALHO Apresentação natural, cabeça. Sem sinais de deterioração	KG	70	250	18,903	4.725,75

23.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão, com exclusão de qualquer outro.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

24.1.2. Anexo II – Formulário de Especificação e preço;

24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

24.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.1.6. Anexo VI - Minuta de Contrato;

24.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

24.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.

24.1.9. Anexo IX – Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 03 de fevereiro de 2023.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Dr. César Agostini, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, FORNECIMENTO: PACOTE 5KG. Complementação: Especial, Branco, Solúvel em água, Sabor doce, com aspecto cor e cheiro próprios, 1ª qualidade, validade mínima de 03 meses após a entrega.	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5Kg	490	1620
02	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, TIPO: COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, FORMA DE FORNECIMENTO: 100ML	FRASCO DE 100 MI	12	24
03	AMIDO DE MILHO - FARINHAS/CEREAIS, TIPO: AMIDO DE MILHO, COMPLEMENTO: N/A FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS Complementação: Puro, Produto amiláceo, Aspecto – pó fino e branco, Acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto. Validade Mínima: 06 meses após a entrega.	EMBALAGEM DE 500 g	48	96
04	ARROZ BRANCO LONGO TIPO 1, Na data da entrega, o prazo de validade indicado no produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 05 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	EMBALAGEM DE 5 Kg	230	780
05	AZEITE, de Oliva, puro, sem colesterol, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impresso na embalagem. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	EMBALAGEM 500 ml	50	210
06	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem gordura saturada, com selo de pureza da ABIC, pacote com 500gramas. Extra forte.	PCT de 500g	620	2070
07	CARNE BOVINA CHÃ DENTRO RESFRIADA Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente PVC ou em saco transparente	KG	130	440



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.			
08	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE RESFRIADA Corte em cubos, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, congelada. Embalagem a vácuo, hermeticamente fechada.(Músculo, lombo, acém ou paleta) Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	280	940
09	CARNE BOVINA moída magra congelada proveniente de Músculo Bovino ou acém, de segunda qualidade. Embalagem de 01 kg. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	190	640
10	CARNE BOVINA FRALDINHA RESFRIADA EMBALAGEM 1 KG Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	190	640
11	CARNE DE AVE IN NATURA – Tipo animal: Frango. Corte: Coxa e Sobrecoxa. Estado de conservação: Resfriado, processamento, sem pele sem osso, peso líquido de 01 kg. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	350	1050
12	CARNE DE AVE IN NATURA – Tipo animal: Frango. Corte: Peito, Estado de Conservação: Resfriado, processamento, sem pele, sem osso, peso líquido de 01kg. Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	KG	160	540
13	CARNE TIPO: PERNIL OU PALETA, ORIGEM SUÍNA. Conservação: Fresco/ resfriada, corte sem osso. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG	150	650
14	CARNE DEFUMADA. Tipo corte: Paleta Toucinho (Bacon), Tipo animal: suína. Apresentação: em mantas, estado de conservação; resfriado.	KG	70	250
15	CREME DE LEITE UTH Formulação: Origem animal. Fornecimento: Caixa 1litro. Complementação: À base de leite de vaca, registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	EMBALAGEM DE 01litro	40	200
16	COLORAU Apresentação: (colorífico) em pó. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote de 100g. Validade Mínima: 06 meses após a entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDB nº276/2005.	KG	15	35
17	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA MISTA TOSCANA GROSSA. Estado de conservação: Congelado Embalagem de 05	EMBALAGEM DE 05 KG	50	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	kg. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.			
18	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA DEFUMADA MISTA FINA. Estado de conservação: Resfriado Embalagem de 01 kg. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	EMBALAGEM DE 01kg	150	400
19	FARINHA DE MANDIOCA, Torrada, de primeira qualidade, seca, fina, amarela. Fornecimento: Pacote de 01 kg. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	KG	80	250
20	FARINHA DE TRIGO, Farinha /Cereais, tipo: Farinha de Trigo, Complemento: Enriquecida com ácido fólico. Fornecimento: Acondicionado pacote de 01kg. Validade mínima de seis meses após a entrega.	KG	40	100
21	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 01 Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	100	450
22	FEIJÃO PRETO Tipo 01. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	150	500
23	FERMENTO EM PÓ Embalagem contendo 250g. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de três meses na data da entrega.	PCT	05	30
24	FILÉ DE TILÁPIA Conservação: Congelado Corte: Filé, sem pele e sem espinha, íntegro, acondicionado em embalagem resistente, atóxica, incolor – Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	EMBALAGEM DE 01 Kg liquido drenado	190	660
25	FOSFORO Caixa com 40 palitos; Maço com 10 caixas.	Mç	20	80
26	FUBÁ DE MILHO Produto à base de milho, Aspecto: Pó fino, cor amarelo, isento de sujidades, mofo, e fermentação. Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	EMBALAGEM DE 01 KG	100	330



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

27	GELATINA EM PÓ COM POLPA DE FRUTA - Sabor diversos. Contendo corante natural. Pacote de 30g. Validade mínima de 06 meses após a entrega	EMBALAGEM DE 30g	48	192
28	LEITE INTEGRAL UTH Leite de vaca, acondicionado em embalagem longa vida, em caixa de papelão aluminizada. Embalagem: Caixa de 01 litro. – Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Lt	360	1200
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Massa alimentícia à base de farinha de trigo, ovos, Tipo espaguete. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses após a entrega	EMBALAGEM DE 01 KG	370	1000
30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, Massa alimentícia à base de farinha de trigo, ovos, Tipo parafuso. Embalagem 01kg. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	EMBALAGEM DE 01 KG	130	500
31	MANTEIGA COM SAL Acondicionado em embalagem de 500g. Estado de conservação: Resfriado. Validade mínima de 06 meses após a entrega	EMBALAGEM DE 500g	130	500
32	MARGARINA COM SAL Complemento: Cremosa, com sal, contendo de 60 à 95% de lipídios. Acondicionado em embalagem de 500g. Estado de conservação: Resfriado. Validade mínima de 03 meses após a entrega	EMBALAGEM DE 500g	130	450
33	MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde cozido em conserva de salmora. Embalagem de 300g	EMBALAGEM DE 300g	100	300
34	MAIONESE TRADICIONAL Embalagem de 500g contendo as características do produto. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	EMBALAGEM DE 500g	20	290
35	ÓLEO DE SOJA REFINADO Embalado em pet de 0,90L, limpas, não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar a validade de 03 meses após a entrega	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900 ml	380	1250
36	OVOS BRANCOS DE GALINHA Tamanho grande, de primeira qualidade, frescos. Acomodados em cartelas e embalados.	DÚZIA	100	384
37	PÃO DE FORMA INTEGRAL Integral, em fatias inteiras e firmes, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica, contendo as características do produto. Validade mínima de 10 dias após a entrega.	PACOTE DE 500g	12	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

38	POSTA DE PEIXE CAÇÃO. Conservação: congelado Corte: postas, íntegro, acondicionado em embalagem resistente, atóxica, incolor – Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	KG	190	660
39	SAL Refinado, iodado; 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico contendo as descrições do produto. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	EMBALAGEM DE 01 Kg	70	240
40	SARDINHA EM CONSERVA Em óleo comestível, contendo informações nutricionais, data de validade e registro no Ministério da Agricultura/S.I.F Validade mínima 06 meses após a entrega.	EMBALAGEM DE 125g	240	480
41	SUCO DE FRUTAS Concentrado em garrafas (sabores variados)- recipiente de vidro, plástico ou tetra pak- 500ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e / ou resoluções vigentes da Anvisa. Pack com doze unidades	CAIXA com 12 Unidades	110	372
42	VINAGRE Vinho branco, acondicionado em embalagem de 750ml contendo as características do produto. Validade Mínima de 06 meses após a entrega.	EMBALAGEM DE 750ml	50	175
43	CONDIMENTO tipo ALHO Apresentação natural, cabeça. Sem sinais de deterioração	KG	70	250

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado por igual período, já que o fornecimento não se amolda nas hipóteses do art. 57 da lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O acesso a uma variedade de alimentos seguros e saudáveis é um direito fundamental. O cuidado nutricional adequado, incluindo a qualidade da alimentação, tem efeitos benéficos na recuperação dos pacientes e na sua qualidade de vida. A alimentação é fonte de vida, indispensável para a promoção, manutenção e recuperação da saúde.

2.2. A referida aquisição se faz necessária tendo em vista que o objeto visa garantir a alimentação dos usuários do SUS que são atendidos no Pronto Atendimento Dr. César Agostini, onde são realizados procedimentos de urgência e emergência. Como sendo um serviço 24 horas, demanda o fornecimento de alimentação para os servidores plantonistas e para os pacientes em observação, evitando assim que decorram prejuízos à saúde dos pacientes e a manter um bom estado nutricional dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho;

2.3. Justifica-se ainda pela Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde, na qual se estabelece que a assistência prestada ao paciente no CAPS I inclui a atividade: “os pacientes assistidos em um turno de (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

dois turnos (8 horas) receberão duas refeições diárias”.

2.4. Devido à conveniência de aquisições com previsão de entregas parceladas, seja pela indisponibilidade de espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, justifica-se a adoção do Sistema Registro de Preços. Este Sistema é utilizado nos pregões eletrônicos, no qual se seleciona a proposta mais vantajosa com uma observação fiel ao princípio da isonomia, já que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do **Sistema de Registro de Preços** em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução para o que se pretende é a licitação e escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis utilizados para atender as necessidades do Pronto Atendimento Dr. César Agostini e do CAPS I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento;

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela com os quantitativos, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Termo quanto às especificações do objeto.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Todos os itens contidos neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

5.2. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) deste Edital, a comprovação do fornecimento, por meio de atestados, com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para os itens do objeto.

5.3. Na ocorrência do percentual requerido para atestado de capacidade técnica apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **07 (sete) dias**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento feito pelo setor de compras da SEMUS, em remessa parcelada, no seguinte endereço: **Avenida César Pegoretti, S/N, bairro Oséias, Fundão/ES. CEP: 29185-000**, devendo o fornecedor cumprir as exigências abaixo relacionadas:

6.2. Produtos não perecíveis:

6.2.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados da data de entrega;

6.2.2. Deverão estar isentos de umidade, objetos estranhos e não apresentar vestígios de insetos. As latas não deverão estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não deverão apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas ou qualquer outro sinal de alteração do produto;

6.2.3. Os produtos que possuem estabilidade à temperatura ambiente deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto, dentro do prazo de validade e com identificação corretas no rótulo;

6.3. Carnes:

6.3.1. Carne bovina: Validade Mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto;

6.3.2. Carne de Frango: Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto;

6.3.3. Linguiça: Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto;

6.3.4. Deverão ser de procedência idônea; possuir o carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente; transportadas em carros fechados e refrigerados; embaladas em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias e acondicionadas em caixas de papelão lacradas.

6.3.5. Temperatura recomendada de 18 °C.

6.4. Hortifrutigranjeiros:

6.4.1. O transporte deverá ser feito em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monoblocos limpos;

6.4.2. Não serão recebidos hortifrúti com folhas velhas e frutos deteriorados;

6.4.3. Os ovos deverão estar em caixas de papelão, protegidos por bandejas do tipo “gavetas”, apresentando casca íntegra e sem resíduos, sendo envolvidos em embalagens plásticas com validade, fornecedor e demais especificações de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

7.2. A SEMUS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 03 (três) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

8.1.6. Atender, em sua integralidade, ao que reza o item III do Estudo Técnico Preliminar, em *Descrição dos Requisitos da Contratação*.

9. DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Serão designados como representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados o(a) servidor(a) investido(a) no cargo de Coordenador(a) do Pronto Atendimento Dr. César Agostini e o(a) servidor(a) investido(a) no cargo de Coordenador(a) da Saúde Mental.

10.2 O fiscal atestará a execução do objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos;

10.3 A Contratada será obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

10.4 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

11.2 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

11.3 O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca;

b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

12. PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Uma vez executado o objeto, atendidas as exigências deste termo e às normas legais pertinentes, a Contratante, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, mediante liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

da despesa pelo setor competente, a qual somente se dará após a entrega, por parte da Contratada, dos documentos fiscais hábeis, (nota fiscal, acompanhada da Certidão de Regularidade com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da Certidão de Regularidade com FGTS);

13.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

13.3 No preço estarão incluídos todos os custos e despesas da execução do serviço, dentre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente, inclusive com a reposição dos produtos;

13.4 Serão pagos somente os produtos que forem fornecidos;

13.5 Dados para emissão da nota fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES, CNPJ: 14.884.701/0001-45. Av. César Pegoretti, S/N, bairro Oséias, Fundão-ES.**

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em momento oportuno.

14. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO UTILIZADA

15.1. Para a contratação do objeto em referência, será empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, onde cada item em específico poderá ter como vencedoras empresas distintas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quize) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

Administração Pública, por até 02 anos;

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

15.3 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

15.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

Fundão/ES, 25 de janeiro de 2023.

Bárbara Bromonschenkel Tófoli
SETOR DE COMPRAS/SEMUS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	---------------	---------------	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

01	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, FORNECIMENTO: PACOTE 5KG. Complementação: Especial, Branco, Solúvel em água, Sabor doce, com aspecto cor e cheiro próprios, 1ª qualidade, validade mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem plástica de 5Kg				
02	ADOCANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FORMA DE FORNECIMENTO: 100ML	Frasco de 100 ML				
03	AMIDO DE MILHO - FARINHAS/CEREAIS, TIPO: AMIDO DE MILHO, COMPLEMENTO: N/A FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS Complementação: Puro, Produto amiláceo, Aspecto – pó fino e branco, Acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto. Validade Mínima: 06 meses após a entrega.	Embalagem de 500 g				
04	ARROZ BRANCO LONGO TIPO 1, Na data da entrega, o prazo de validade indicado no produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 05 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	Embalagem de 5 Kg				
05	AZEITE, de Oliva, puro, sem colesterol, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impresso na embalagem. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500ml.	Embalagem 500 ml				
06	Café torrado e moído, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem gordura saturada, com selo de pureza da ABIC, pacote com 500gramas. Extra forte.	PCT de 500g				
07	CARNE BOVINA CHÁ DENTRO RESFRIADA Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente PVC ou em saco transparente Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a	KG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	entrega.					
08	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE RESFRIADA Corte em cubos, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, congelada. Embalagem a vácuo, hermeticamente fechada. (Músculo, lombo, acém ou paleta) Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG				
09	CARNE BOVINA moída magra congelada proveniente de Músculo Bovino ou acém, de segunda qualidade. Embalagem de 01 kg. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG				
10	CARNE BOVINA FRALDINHA RESFRIADA EMBALAGEM 1 KG Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG				
11	CARNE DE AVE IN NATURA – Tipo animal: Frango. Corte: Coxa e Sobrecoxa. Estado de conservação: Resfriado, processamento, sem pele sem osso, peso líquido de 01 kg. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG				
12	CARNE DE AVE IN NATURA – Tipo animal: Frango. Corte: Peito, Estado de Conservação: Resfriado, processamento, sem pele, sem osso, peso líquido de 01kg. Registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	KG				
13	CARNE TIPO: PERNIL OU PALETA, ORIGEM SUÍNA. Conservação: Fresco/ resfriada, corte sem osso. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.	KG				
14	CARNE DEFUMADA. Tipo corte: Paleta Toucinho (Bacon), Tipo animal: suína. Apresentação: em mantas, estado de conservação; resfriado.	KG				
15	CREME DE LEITE UTH Formulação: Origem animal. Fornecimento: Caixa 1litro. Complementação: À base de leite de vaca, registro no Ministério da Agricultura/Inspeccionado pelo S.I.F.. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem de 01 litro				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

16	<p>COLORAU Apresentação: (colorífico) em pó. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote de 100g. Validade Mínima: 06 meses após a entrega, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDB nº276/2005.</p>	KG				
17	<p>EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA MISTA TOSCANA GROSSA. Estado de conservação: Congelado Embalagem de 05 kg. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.</p>	Embalagem de 05 KG				
18	<p>EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA DEFUMADA MISTA FINA. Estado de conservação: Resfriado Embalagem de 01 kg. Registro no Ministério da Agricultura/ Inspeccionado pelo S.I.F. Validade Mínima de 03 meses após a entrega.</p>	Embalagem de 01kg				
19	<p>FARINHA DE MANDIOCA, Torrada, de primeira qualidade, seca, fina, amarela. Fornecimento: Pacote de 01 kg. Validade mínima de 03 meses após a entrega.</p>	KG				
20	<p>FARINHA DE TRIGO, Farinha /Cereais, tipo: Farinha de Trigo, Complemento: Enriquecida com ácido fólico. Fornecimento: Acondicionado pacote de 01kg. Validade mínima de seis meses após a entrega.</p>	KG				
21	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 01 Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.</p>	KG				
22	<p>FEIJÃO PRETO Tipo 01. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.</p>	KG				
23	<p>FERMENTO EM PÓ Embalagem contendo 250g. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo data de fabricação e prazo de</p>	PCT				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	validade. Validade mínima de três meses na data da entrega.					
24	FILE DE TILÁPIA Conservação: Congelado Corte: Filé, sem pele e sem espinha, íntegro, acondicionado em embalagem resistente, atóxica, incolor – Registro no Ministério da Agricultura/Inspecionado pelo S.I.F. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem de 01 Kg liquido drenado				
25	FOSFORO Caixa com 40 palitos; Maço com 10 caixas.	Mç				
26	FUBÁ DE MILHO Produto à base de milho, Aspecto: Pó fino, cor amarelo, isento de sujidades, mofo, e fermentação. Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Embalagem de 01 Kg. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem de 01 KG				
27	GELATINA EM PÓ COM POLPA DE FRUTA - Sabor diversos. Contendo corante natural. Pacote de 30g. Validade mínima de 06 meses após a entrega	Embalagem de 30g				
28	LEITE INTEGRAL UTH Leite de vaca, acondicionado em embalagem longa vida, em caixa de papelão aluminizada. Embalagem: Caixa de 01 litro. – Registro no Ministério da Agricultura/Inspecionado pelo S.I.F. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Lt				
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , Massa alimentícia à base de farinha de trigo, ovos, Tipo espaguete. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 06 meses após a entrega	Embalagem de 01 KG				
30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , Massa alimentícia à base de farinha de trigo, ovos, Tipo parafuso. Embalagem 01kg. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Embalagem de 01 KG				
31	MANTEIGA COM SAL Acondicionado em embalagem de 500g. Estado de conservação: Resfriado. Validade mínima de 06 meses após a entrega	Embalagem de 500g				
32	MARGARINA COM SAL Complemento: Cremosa, com sal, contendo de 60 à 95% de lipídios. Acondicionado em embalagem de 500g. Estado de conservação: Resfriado. Validade mínima de 03 meses após a entrega	Embalagem de 500g				
33	MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde cozido em conserva de	Embalagem de 300g				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

	salmora. Embalagem de 300g					
34	MAIONESE TRADICIONAL Embalagem de 500g contendo as características do produto. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Embalagem de 500g				
35	ÓLEO DE SOJA REFINADO Embalado em pet de 0,90L, limpas, não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar a validade de 03 meses após a entrega	Embalagem plástica contendo 900 ml				
36	OVOS BRANCOS DE GALINHA Tamanho grande, de primeira qualidade, frescos. Acomodados em cartelas e embalados.	Dúzia				
37	PÃO DE FORMA INTEGRAL Integral, em fatias inteiras e firmes, sem sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica, contendo as características do produto. Validade mínima de 10 dias após a entrega.	Pacote de 500g				
38	POSTA DE PEIXE CAÇÃO. Conservação: congelado Corte: postas, íntegro, acondicionado em embalagem resistente, atóxica, incolor – Registro no Ministério da Agricultura/Inspecionado pelo S.I.F. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	KG				
39	SAL Refinado, iodado; 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico contendo as descrições do produto. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Embalagem de 01 Kg				
40	SARDINHA EM CONSERVA Em óleo comestível, contendo informações nutricionais, data de validade e registro no Ministério da Agricultura/S.I.F. Validade mínima 06 meses após a entrega.	Embalagem de 125g				
41	SUCO DE FRUTAS Concentrado em garrafas (sabores variados)- recipiente de vidro, plástico ou tetra pak- 500ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e / ou resoluções vigentes da Anvisa. Pack com doze unidades	Caixa com 12 Unidades				
42	VINAGRE Vinho branco, acondicionado em embalagem de 750ml contendo as características do produto. Validade Mínima de 06 meses após a entrega.	Embalagem de 750ml				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

43	CONDIMENTO tipo ALHO Apresentação natural, cabeça. Sem sinais de deterioração	KG				
----	---	----	--	--	--	--

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____, _____ (valor total escrito por extenso).

DADOS DA PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: (XXX) _____

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): _____

DECLARAÇÃO:

- 1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**
- 2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007294/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **EVA DO CARMO BERNABÉ DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 039.283.157-06, portadora da Carteira de Identidade nº 1213816 SSP-ES, com endereço profissional à Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2023, processo administrativo n.º 007294/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Municipal 010/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Registro de Preços a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Dr. César Agostini, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos, os quais são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

3.3. Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.6.1. por razão de interesse público; ou

4.6.2. a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento feito pelo setor de compras da SEMUS, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Avenida César Pegoretti, S/N, bairro Oséias, Fundão/ES, CEP: 29185-000, devendo o fornecedor cumprir as exigências abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

5.2. Produtos não perecíveis:

5.2.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados da data de entrega.

5.2.2. Deverão estar isentos de umidade, objetos estranhos e não apresentar vestígios de insetos. As latas não deverão estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não deverão apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

5.2.3. Os produtos que possuem estabilidade à temperatura ambiente deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto, dentro do prazo de validade e com identificação corretas no rótulo.

5.3. Carnes:

5.3.1. Carne bovina: Validade Mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.

5.3.2. Carne de Frango: Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.

5.3.3. Linguiça: Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto.

5.3.4. Deverão ser de procedência idônea; possuir o carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente; transportadas em carros fechados e refrigerados; embaladas em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias e acondicionadas em caixas de papelão lacradas.

5.3.5. Temperatura recomendada de 18 °C.

5.4. Hortifrutigranjeiros:

5.4.1. O transporte deverá ser feito em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monoblocos limpos.

5.4.2. Não serão recebidos hortifrutigranjeiros com folhas velhas e frutos deteriorados.

5.4.3. Os ovos deverão estar em caixas de papelão, protegidos por bandejas do tipo “gavetas”, apresentando casca íntegra e sem resíduos, sendo envolvidos em embalagens plásticas com validade, fornecedor e demais especificações de acordo com a legislação vigente.

5.5. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados o(a) servidor(a) investido(a) no cargo de Coordenador(a) do Pronto Atendimento Dr. César Agostini e o(a) servidor(a) investido(a) no cargo de Coordenador(a) da Saúde Mental.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

6.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 03 (três) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos fornecidos com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

7.2.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada.

7.2.6. Efetuar o pagamento da contratada na forma convencionada neste edital, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

7.2.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

7.2.8. A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

8.1. Não será admitida a adesão da presente Ata de Registro de Preços por outros entes administrativos.

9. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1. Os tributos que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta da presente Ata de Registro de Preços, serão de exclusiva responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, assim definido nas Normas Tributárias.

9.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério desta SEMUS;
- d) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES ou PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

10.3. As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre valor global contratado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

10.4. Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES ou A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

10.5. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.6. A sanção prevista na letra "d" do subitem 13.1 é de competência da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7. A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO/ES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

11. DO FORO

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador
MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDO



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA XXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.884.701/0001-45, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **EVA DO CARMO BERNABÉ DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 039.283.157-06, portadora do RG nº 1213816 SSP-ES, com endereço profissional à Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Dr. César Agostini, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2023 e seus anexos, os quais são parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade Mínima	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 meses, contados da assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXX

Obs.: Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 6º, § 2º do Decreto Municipal 010/2022. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante estabelecido no art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

6.1.2. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA/IBGE (índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

6.1.3 O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação;

6.1.4 O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial;

6.1.5 Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior;

6.1.6 O contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento feito pelo setor de compras da SEMUS, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Avenida César Pegoretti, S/N, bairro Oséias, Fundão/ES, CEP: 29185-000, devendo o fornecedor cumprir as exigências abaixo relacionadas:

7.2. Produtos não perecíveis:

7.2.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados da data de entrega.

7.2.2. Deverão estar isentos de umidade, objetos estranhos e não apresentar vestígios de insetos. As latas não deverão estar enferrujadas, estufadas ou amassadas e os vidros não deverão apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas ou qualquer outro sinal de alteração do produto.

7.2.3. Os produtos que possuem estabilidade à temperatura ambiente deverão apresentar-se com embalagens íntegras, próprias para cada produto, dentro do prazo de validade e com identificação corretas no rótulo.

7.3. Carnes:

7.3.1. Carne bovina: Validade Mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.

7.3.2. Carne de Frango: Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega do produto.

7.3.3. Linguiça: Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto.

7.3.4. Deverão ser de procedência idônea; possuir o carimbo de fiscalização do SIF, MS ou órgão competente; transportadas em carros fechados e refrigerados; embaladas em sacos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura, respeitando-se as características organolépticas próprias e acondicionadas em caixas de papelão lacradas.

7.3.5. Temperatura recomendada de 18 °C.

7.4. Hortifrutigranjeiros:

7.4.1. O transporte deverá ser feito em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monoblocos limpos.

7.4.2. Não serão recebidos hortifrutis com folhas velhas e frutos deteriorados.

7.4.3. Os ovos deverão estar em caixas de papelão, protegidos por bandejas do tipo “gavetas”, apresentando casca íntegra e sem resíduos, sendo envolvidos em embalagens plásticas com validade, fornecedor e demais especificações de acordo com a legislação vigente.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Serão designados como representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, o(a) servidor(a) investido(a) no cargo de Coordenador(a) do Pronto Atendimento Dr. César Agostini e o(a) servidor(a) investido(a) no cargo de Coordenador(a) da Saúde Mental.

8.2. O fiscal atestará a execução do objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos;

8.3. A Contratada será obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

8.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

8.5. Deverá o fiscal cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

8.6. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

8.7. O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens deste termo e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca;

b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 03 (três) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos fornecidos com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.5. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada.

9.2.6. Efetuar o pagamento da contratada na forma convencionada neste edital, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

9.2.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a Contratada entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

9.2.8. A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

10.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

10.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração podem ser aplicadas à CONTRATADA, acompanhadas de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(*assinatura do representante*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins que, não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:

Fl.

Rubrica

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA¹

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante / Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ___ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)

¹ Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.